



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS COLATINA

PORTARIA Nº 152, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.994, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes, e considerando o contido no Ofício nº 25/2023-COL-CCTA (e seus trâmites),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 95, de 07.03.2023, de modo a incluir a servidora MARIA LUIZA MEIRELLES, matrícula SIAPE 1523811.

Art. 2º O Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero e Sexualidade (NEPGENS) do Ifes Campus Colatina, biênio 2021/2023, passa a vigorar com a seguinte composição e estrutura:

Equipe Coordenadora:

Coordenador: FRANCESCO SUANNO NETO, matrícula SIAPE 2278730;

Coordenador Adjunto: AGOSTINHO DE VASCONCELOS LEITE DA CUNHA, matrícula SIAPE 1201782; e

Secretário: JOÃO RICARDO DA SILVA MEIRELES, matrícula SIAPE 2714077.

Comissão:

ANA CLAUDIA FEHELBERG PINTO BRAGA, matrícula SIAPE 1040653;

MARIA LUIZA MEIRELLES, matrícula SIAPE 1523811; e

RITA DE CÁSSIA DIAS, matrícula SIAPE 2494514.

Membros discentes:

LARA BIANCHI CESTARI, matrícula 20221TIMA0131 - representante discente do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio;

ELLEN HOFFMANN GONÇALVES DE CASTRO, matrícula 20211BARU0080 - representante discente do Ensino Superior;

DANIEL COFFLER PAULINO, matrícula 20221TIMA0247;

ANA JULIA OLIVEIRA NORATO, matrícula 20221TIMA0190;

JULIA MENDES COSME, matrícula 20221TIMA0140;

MARIA EDUARDA DIAS ALMEIDA, matrícula 20211BARU0331;

CATHERINE SCHMIDT SARCINELI, matrícula 20211TIMA0168;

LUIZ PAULO SOUZA DOS SANTOS, matrícula 20211TIMA0389;

LARA IZIANE DE ARRUDA FRANÇA SOARES, matrícula 20221TIMA0263;

ANA LUIZA MOGNHOL, matrícula 20211TIPO0157; e

Art. 3º Ficam mantidos a carga horária semanal de até 8 (oito) horas para o coordenador, de até 4 (quatro) horas para o coordenador adjunto, de até 6 (seis) horas para o secretário, e de até 2 (duas) horas para os demais membros, e o prazo de vigência desta portaria/composição até 27.11.2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário/anteriores.

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR
Diretor-geral

